



LEI N.º 2998, DE 3 DE JANEIRO DE 1964
Dá o nome de Dante Victor Pessagno a uma Rua da Cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada DANTE VICTOR PESSAGNO a Rua 15 do Jardim São Pedro, com início na Rua 4 e término na Rua 3 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de janeiro de 1964

RUY HELLMHEISTER NOVAES — Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de janeiro de 1964.

GUIZ G. DA SILVA LEITE — Responsável pelo cargo de Diretor do Departamento do Expediente.